



GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-BA

PORTARIA CONJUNTA SEADES / DETRAN/BA Nº 01, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Designa membros para compor a Comissão de Inscrição e Seleção para promover, supervisionar e acompanhar o Programa de Incentivo à Habilitação, denominado CNH da Gente, no âmbito do Estado da Bahia.

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SEADES) e o DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA BAHIA (DETRAN/BA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos seus Regimentos Internos e em conformidade com o processo SEI nº 049.4619.2026.0038199-12, e considerando a necessidade de implantar os Programas de Incentivo à Habilitação instituídos por meio da Lei Estadual nº 14.879, de 21 de março de 2025;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os servidores indicados pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social (SEADES), e pelo Departamento Estadual de Trânsito da Bahia (DETRAN/BA), para compor a Comissão de Inscrição e Seleção do Programa de Incentivo à Habilitação, denominado CNH da Gente, instituído pela Lei Estadual nº 14.879, de 21 de março de 2025, com as seguintes especificações:

I - representantes da SEADES:

- a) Jaimilton Fernandes Santos, Matrícula nº 92086685;
- b) Érico Silva Nascimento, Matrícula nº 92120966;
- c) Mércia Souza Lima, Matrícula nº 92086362.

II – representantes do DETRAN/BA:

- a) Guilherme Quaresma Santana, Matrícula nº 92157285, que presidirá a Comissão;
- b) Jefferson Santos de Almeida, Matrícula nº 92081975, que substituirá o(a) Presidente na sua ausência ou impedimento;

c) Jezler Ribeiro Pereira, Matrícula nº 30511408;

d) Miriam de Fatima Carvalho Fragoso, Matrícula nº 493403762.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o *caput* deste artigo fica incumbida de promover, supervisionar e acompanhar o Processo de Inscrição e Seleção do Programa de Incentivo à Habilitação, desde a publicação dos Editais de Abertura de Inscrição à publicação dos (as) selecionados (as).

Art. 2º Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias à realização dos Processos de Inscrição e Seleção do Programa CNH da Gente.

Parágrafo único. Havendo substituição de qualquer um dos membros, fica delegada ao DETRAN/BA a atribuição de publicar o(s) ato(s) de atualização, por meio de portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fábya dos Reis Santos	Max Adolfo Passos Mendes
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social (SEADES)	Diretor-Geral (DETRAN/BA)



Documento assinado eletronicamente por **Max Adolfo Passos Mendes, Diretor Geral**, em 30/06/2026, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabya dos Reis Santos, Secretária**, em 30/06/2026, às 19:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00143454861** e o código CRC **3B09DDE3**.